



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO EM: 24/05/22  
EDIÇÃO NÚMERO: 2192-05 48  
JORNAL: Diário Oficial

**PORTARIA Nº 53/2022**  
**(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões emergentes do Processo Administrativo nº 18326/2022 e tendo em vista os Artigos 30 e 31 da Lei nº 2256/10 de 13 de dezembro de 2010;

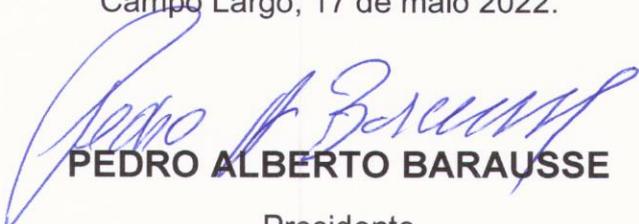
**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder Progressão Funcional, a (o) Servidor (a) Público (a) Estável do Quadro deste Poder Legislativo, da seguinte forma:

Nome:	Da:	Para:
<b>AMIR ANTONIO KUPKA GARRETT</b>	Classe "D" do nível - "V" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256/10	Classe "E" do nível - "V" tabela 1 do Anexo II, da Lei 2256/10, a partir de 02.04.2022

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 17 de maio 2022.

  
**PEDRO ALBERTO BARAUSSE**

Presidente